



**REQUERIMENTO nº           , de 2019**  
**(Do Deputado Heitor Freire)**

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 7.532, de 2017, para análise de mérito na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do art. 139, inciso II, alínea 'a', juntamente com o art. 32, inciso XVIII, alíneas 'o', 'p', 'r' e 's' do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho relativo ao Projeto de Lei nº 7.532, de 2017, que "Altera a Lei 12.007, de 29 de julho de 2009, para estabelecer a obrigatoriedade de as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados disponibilizarem a seus consumidores certidão de quitação anual de débitos em meio eletrônico mediante acesso à rede mundial de computadores", para que esse possua análise da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

O projeto de lei 7.532 de 2017, determina que as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados são obrigadas a emitir e a encaminhar ao consumidor declaração de quitação anual de débitos, e a disponibilizar certidão de igual teor em sua página na rede mundial de computadores, garantindo acesso facilitado ao consumidor para emissão da certidão, permitindo assim um avanço na melhoria da prestação de serviços tanto na esfera pública quanto na esfera privada.

A Lei 12.007, de 2009, já obriga os prestadores de serviços públicos a enviarem anualmente certidão de quitação anual de débitos. A inovação do projeto vem na forma de acesso à certidão, uma vez que a proposição prevê que o documento seja disponibilizado a seus clientes em meio eletrônico e que poderá ser emitida conforme a

